

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

EDITAL DE BOLSA DO PROGRAMA DE TUTORIA ESPECIAL (PROTES) - 2013

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), em consonância com as Resoluções nº 4.151/13 e 4.045/13, torna público que disponibilizará 50 (cinquenta) bolsas de tutoria especial de graduação para o segundo semestre letivo de 2013.

1. DA BOLSA DE TUTORIA ESPECIAL DE GRADUAÇÃO

A Bolsa de Tutoria Especial de Graduação é destinada a auxiliar estudantes (tutorandos) ingressantes na UNIRIO e àqueles que não obtiveram sua aprovação nas disciplinas básicas no decorrer do Curso de Graduação. Tem como objetivos principais:

- 1.1 Ampliar o atendimento aos estudantes recém-ingressos na Instituição, no sentido de minimizar deficiências de conhecimentos básicos necessários às disciplinas introdutórias dos cursos de graduação;
- 1.2 Diminuir a retenção e a evasão, com vistas a elevar o índice de diplomação;
- 1.3 Promover a democratização do ensino superior, com excelência.

2. DA VIGÊNCIA, DA CARGA HORÁRIA, DO NÚMERO DE PARCELAS E DOS VALORES MENSIS DA BOLSA DE PROJETOS DE TUTORIA ESPECIAL DE GRADUAÇÃO

A vigência da bolsa será de **04 (quatro) meses**, de setembro a dezembro de 2013, com valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais e carga horária de 12 horas semanais, sendo 8 em sala de aula com os estudantes e 4 para capacitação, planejamento e preparação de materiais didáticos, de acordo com a Resolução nº 4.151/13, de 09/07/2013, que regulamenta o Programa de Tutoria Especial da UNIRIO.

Será oferecida **uma bolsa** de tutoria especial para cada disciplina apontada pela Comissão Coordenadora do PROTES.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO VISANDO A SELEÇÃO

- 3.1 A indicação do componente curricular será feita pelo Coordenador do Curso.
- 3.2 O período de inscrição dos componentes curriculares será de **26/08 a 01/09/2013**.
- 3.3 A inscrição será feita somente pelo endereço eletrônico:
<http://www2.unirio.br/unirio/prograd/programas/protes/>
- 3.4 Poderão ser indicados para seleção estudantes dos cursos Licenciatura e Bacharelado que tenham cursado a disciplina ou equivalente da qual serão tutores.

3.5 O bolsista será indicado pelo Coordenador de Área após a divulgação do resultado dos componentes curriculares que serão atendidos pelo PROTES.

3.6 Os Bolsistas serão estudantes de cursos de Licenciatura e/ou Bacharelado que tenham cursado a disciplina ou equivalente da qual serão tutores.

4. DA SELEÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES DE CURSO

A distribuição de bolsistas aos componentes curriculares de curso será definida pela Comissão Coordenadora do PROTES, podendo ser alterada, a qualquer momento, em função das necessidades detectadas durante o semestre em vigor.

4.1 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1.1 A Comissão Coordenadora de cada curso de graduação estabelecerá uma ordem crescente de prioridade para os componentes curriculares de Tutoria, conforme necessidade dos estudantes e a indicará à Comissão do PROTES no ato da inscrição.

4.1.2 A Comissão Coordenadora do PROTES avaliará os componentes curriculares de curso indicados pelos coordenadores de área e publicará os resultados conforme o cronograma apresentado neste edital.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 DO COORDENADOR DE ÁREAS DE CONHECIMENTO

5.1.1 Coordenar as atividades desenvolvidas pelos Tutores;

5.1.2 Promover a interação entre os tutores e os docentes das disciplinas, com o objetivo de unificar o conteúdo ministrado e as atividades desenvolvidas;

5.1.3 Preparar, juntamente com os tutores, os materiais didáticos e as atividades a serem desenvolvidas nas Disciplinas de Tutoria;

5.1.4 Elaborar, juntamente com os Tutores e Monitores Voluntários, o horário de trabalho referente às atividades da Tutoria e da Monitoria Voluntária.

5.1.5 Participar das atividades de capacitação e atualização;

5.1.6 Postar o material didático das Disciplinas de Tutoria no sítio da PROGRAD;

5.1.7 Zelar pela infra-estrutura da Tutoria;

5.1.8 Fazer Relatório das atividades da Tutoria e das Tutorias de Inverno e de Verão, e apresentá-lo, semestralmente, ao Coordenador Geral do respectivo Centro Acadêmico.

5.2 DO BOLSISTA

5.2.1 Reunir-se, semanalmente, com o Coordenador de Área do Conhecimento;

- 5.2.2 Interagir com o Coordenador de Área do Conhecimento e os docentes da disciplina, com o objetivo de unificar o conteúdo ministrado nas atividades de Tutoria;
- 5.2.3 Preparar o material didático a ser postado no sítio da PROGRAD, sob a supervisão do Coordenador de Área do Conhecimento;
- 5.2.4 Participar da Capacitação do Programa de Tutoria Especial;
- 5.2.5 Desenvolver as atividades de Tutoria junto aos tutorandos;
- 5.2.6 Realizar o registro de frequência dos tutorandos e encaminhá-lo à Secretaria da Tutoria;
- 5.2.7 Colaborar com o Coordenador de Área do Conhecimento na avaliação dos tutorandos;
- 5.2.8 Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos tutorandos e encaminhá-los ao Coordenador de Área do Conhecimento;
- 5.2.9 Apoiar operacionalmente o Coordenador de Área do Conhecimento nas atividades de Tutoria.

6. DO CADASTRO DOS BOLSISTAS

- 6.1 O Coordenador da Área de Conhecimento deverá encaminhar à PROGRAD/DDRU o nome do(s) estudante(s) selecionado(s), com Ficha Cadastral devidamente preenchida, até o dia 20 de setembro de 2013, acompanhada das seguintes cópias: CPF (do próprio), identidade, cartão do banco e declaração de matrícula (2012/2), indicando em qual período o aluno está matriculado.
- 6.2 A conta para depósito da bolsa de ensino deve ser uma conta corrente individual, **no nome do bolsista**, portanto deve corresponder ao **número do seu CPF. Não pode ser conta poupança e/ou conta conjunta.**
- 6.3 A inclusão, cancelamento, alteração e troca de bolsistas dentro do quantitativo autorizado para o componente curricular, a mudança na condição de bolsista para voluntário ou vice-versa podem ser realizados a qualquer tempo. O Coordenador da Área de Conhecimento deverá encaminhar à PROGRAD/DDRU a ficha cadastral do novo bolsista devidamente preenchida.

7. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

- 7.1 O acompanhamento e avaliação periódica do bolsista serão feitos pelo Coordenador da Área de Conhecimento.
- 7.2 Os alunos que não tiverem bom desempenho em qualquer etapa, no desenvolvimento de seu Plano de Trabalho, poderão ter sua bolsa suspensa ou serem substituídos, no decorrer do período, a critério do Coordenador da Área de Conhecimento.
- 7.3 Toda a documentação relativa à Bolsa (solicitação de concessão, ficha de cadastro, substituição, cancelamento e frequência, por exemplo) deverá ser providenciada pelo Coordenador da Área de Conhecimento.
- 7.4 Será concedida pelo DDRAD/PROGRAD uma Declaração ao aluno que tiver exercido a atividade de bolsista de ensino, com participação mínima em 80 % do plano de trabalho e cumprimento de todas as exigências do programa, ao final do período letivo.

7.5 Os Coordenadores das Áreas de Conhecimento e os bolsistas deverão assinar Termo de Compromisso.

8. DOS RECURSOS

O prazo determinado para recurso será de até 03 (três) dias úteis a partir da data da divulgação do resultado. Os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação de Recursos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Caso não sejam concedidas todas as bolsas oferecidas neste Edital, um novo edital será publicado.

Os casos omissos ao presente Edital serão apreciados pela Comissão do PROTES, que julgará a sua procedência.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2013.

Prof.^a Dr.^a Loreine Hermida da Silva e Silva
Pró-Reitora de Graduação

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
INSCRIÇÕES	26/08 a 01/09/2013
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	12/09/2013
RECURSOS	13 e 16/09/2013
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO	17/09/2013
CADASTRO DE BOLSISTAS	17 a 20/09/2013